

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13181

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação -SETEC/MEC

Nome da autoridade competente: GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Número do CPF: 097.338.924-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação -SETEC/MEC

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 150016 SETEC

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150016 SETEC

#### Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS

Nome da autoridade competente: RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Número do CPF: 532.897.305-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS.

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158134 – Instituto Federal de Sergipe (Reitoria)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158134 – Instituto Federal de Sergipe (Reitoria)

#### Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

<p><b>3. OBJETO:</b></p> <p>Aquisição de ares condicionados para Reitoria.</p>
<p><b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b></p> <p>Serão adquiridos aparelhos de ares condicionados via Ata (SRP) assinada em 06/11/2023. A meta será climatizar as salas administrativas da Reitoria na nova sede.</p>
<p><b>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</b> O presente TED é necessário para climatizar as salas administrativas da Reitoria, tendo em vista que estamos em mudança para nova sede com uma metragem superior. Esclareço que a mudança é necessária para gerar economia, pois reduzirá o número de alugueis, número de vigilantes e demais despesas. Ademais, vale registrar que os aparelhos existentes foram adquiridos há anos. Assim, os novos vão gerar economia de energia colaborando com a sustentabilidade ambiental.</p>
<p><b>6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO</b></p>
<p>A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?</p> <p>( ) Sim</p> <p>( x ) Não</p>
<p><b>7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:</b></p> <p>A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:</p> <p>( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.</p> <p>( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.</p> <p>( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais e organizações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.</p> <p><i>Observação:</i></p> <p>1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.</p> <p>2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.</p>
<p><b>8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)</b></p>
<p>A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?</p> <p>( ) Sim</p>

( X ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1...

2...

3...

**Observação:**

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Climatização de ambientes administrativos na Reitoria	Und	102	R\$ 2.515,88	R\$ 256.620,00	21/11/2023	29/03/2024
PRODUTO 1	Ares condicionados de diversas potências	Und	102	R\$ 2.515,88	R\$ 256.620,00	21/11/2023	29/03/2024
META 2							
PRODUTO							

MÊS/ANO

VALOR

11/2023

R\$ 256.620,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449052	Não	R\$ 256.620,00

**Observação:** O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

**12. PROPOSIÇÃO**

Aracaju, 14/11/2023

RUTH SALES GAMA DE  
ANDRADE:53289730549

Assinado de forma digital por RUTH  
SALES GAMA DE ANDRADE:53289730549  
Dados: 2023.11.14 14:52:12 -03'00'

DECL  
CAPAC

**Assinatura da Reitora do IFS**

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

### 13. APROVAÇÃO

Local e data:

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

**Observações:**

- 1) *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
- 2) *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*